



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 107, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XV, e artigo 252, § 1º, da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com o deliberado na 198ª Sessão Ordinária, de 15 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a impossibilidade dos membros designados pela Decisão nº 106, de 14 de setembro de 2012, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 210/215), referente ao Processo nº 08190.050863/11-21;

DECIDE:

Designar novos integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao referido processo, ficando assim constituída: Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS – Presidente, e pelas Promotoras de Justiça WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM e MAÉRCIA CORREIA DE MELLO.

Original assinado
JOSÉ FIRMO REIS SOUB
Procurador-Geral de Justiça interino